



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 207/2024

DE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Data: 30/09/2024

PARA: SETOR JURÍDICO.

ASSUNTO: Solicitação de providências relacionadas à empresa Felipe Silva dos Santos

Tem a presente, a finalidade de informar a Vossa Senhoria, que no dia 26 de setembro de 2024, realizamos uma tentativa de contato com a empresa Felipe Silva dos Santos, pessoa jurídica registrada sob o CNPJ 50.812.748/0001-67, por meio de mensagens via WhatsApp, obtivemos resposta apenas no momento de nossa identificação, mas, após isso, não houve mais retorno. Tentamos também contato telefônico, mas sem sucesso.

Vale lembrar que o setor de compras já havia enviado uma requisição de fornecimento no dia 05 de agosto de 2024, via e-mail, e mesmo assim não houve a confirmação da prestação de serviços. Diante da falta de retorno em várias tentativas e considerando a urgência do fornecimento, solicito que a empresa seja formalmente notificada.

Caso não haja resposta imediata, peço que o contrato seja rescindido e que o processo de contratação da segunda empresa colocada seja iniciado com a máxima urgência. Ressalto que o fornecimento dos brinquedos é necessário até o dia 10 de outubro de 2024, pois serão utilizados em evento programado para o dia 11 de outubro de 2024 nas Escolas Municipais e CMEI.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria N° 35/2021

Natália Rodrigues da Cunha
Fiscal de Contrato

Portaria N° 81/2024

Recebido por:

Nome

Assinatura

01/10/24



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, representado Prefeito, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

NOTIFICADA: 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 50.812.748/0001-67, com sede na Rua Iraci Almeida da Costa, 153 APT 204 - CEP: 58073066 - Bairro: Jose Americo de Almeida, João Pessoa/PB, representada pelo Sr. Felipe Silva dos Santos, inscrito no CPF nº 095.727.504-88.

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, vêm formal e respeitosamente NOTIFICAR a Empresa supra mencionada e qualificada, a prestar esclarecimentos, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, quanto a execução dos serviços contratados através do Contrato Administrativo nº 70/2024.

Na data de 02/08/2024, o Município de Nova Santa Bárbara e a NOTIFICADA firmaram o Contrato Administrativo nº 70/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce e máquina de pipoca para prestação dos serviços no dia 11/10/2024, no CMEI e escolas municipais.

Foram expedidas duas requisições nº 16218 e nº 16219 (anexas) em 02/08/2024, com lista dos brinquedos e demais itens que seriam disponibilizados no dia 11/10/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Contudo, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura nos informou através da Correspondência Interna nº 207/2024 que não tiveram êxito na confirmação dos serviços pela NOTIFICADA.

Segundo informado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Simoni Aparecida Braz de Lima, e a Fiscal do Contrato, Natália Rodrigues da Cunha, no dia 26/09/2024 foi realizada tentativa de contato com a NOTIFICADA, por meio de mensagens via Whatsapp, porém, sem êxito em resposta. Veja-se:





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Também comunicaram que tentaram contato com a CONTRATADA via telefone, mas sem sucesso.

Somado a isso, solicitaram ao Departamento de Compras contato com a CONTRATADA e o mesma situação se repetiu (e-mail anexo).

Por fim, frisa-se que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução do contrato, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas **sanções previstas no edital**.

Favor, acusar recebimento.

Nova Santa Bárbara, 03 de outubro de 2024.



Claudemir Valério
Prefeito



Município de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 95561080000160 IE:
 Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
 Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

E-2790

Requisição de compra por conta de despesa

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Pregão	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtd de itens
16218		18/2024	30/2024	23/07/2024	02/08/2024	5
Contrato/Aditivo						
Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vigência atualizada	Início de execução	Fim de execução
Sequência: 3090 - 70-1/2024		02/08/2024	01/12/2024		11/10/2024	11/10/2024
Fiscal do contrato						
NATALIA RODRIGUES DA CUNHA						
Solicitante				Fornecedor		
Código	Nome	45894-5 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS				
35591	SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA	Tel: E-Mail				
Local				Tipo de empenho		
5	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura			2 - Global		
Órgão						
06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura					
Forma de pagamento						
Conforme a prestação dos serviços em até 30 dias				Tipo		
				Dinheiro		
Entrega						
Local				Prazo		
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES Nº897 - CRECHE				0 Dias		
Descrição						
Classificação da despesa						
01920 06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura						
004 CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro						
12.365.0270.2020 Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro						
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA						
00000 Recursos Ordinários (Livres)						
Grupo fonte: Do Exercício						
Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor		
011770 Prestação de serviços de locação de balão inflável pula-pula modelo de tema infantil instalado, medindo aprox. 5,00 x 4,00 x 4,00 de altura, com amurada inflável de proteção e cobertura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de 4h. Solicitação: 71/2024 Processo: 36/2024 Lote: 001 Item: 004 Marca: Serviço	DIA	1,00	420,40	420,40		
011774 Prestação de serviços de locação de máquina de algodão doce instalada, livre para consumo, material por conta da empresa vencedora. Por um período de 4h. Incluindo 01 (um) monitor para a operação da máquina de algodão doce. Solicitação: 71/2024 Processo: 36/2024 Lote: 001 Item: 008 Marca: Serviço	DIA	1,00	401,50	401,50		
011778 Prestação de serviços de locação de mini tobogã instalado, medindo aprox. 2,30 m x 3,30 m x 2,50 m. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de 4h. Solicitação: 71/2024 Processo: 36/2024 Lote: 001 Item: 012 Marca: Serviço	DIA	1,00	340,60	340,60		
011780 Prestação de serviços de locação de piscina de bolinhas inflável modelo infantil instalada, medindo aproximadamente: 2,50 x 2,50 x 2,00 e 50m de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de 4h. Solicitação: 71/2024 Processo: 36/2024 Lote: 001 Item: 014 Marca: Serviço	DIA	1,00	308,50	308,50		
011785 Prestação de serviços de locação tobogã escalada instalado, medindo aprox. 6,50 m x 3,00 m x 4,20 m. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de 4h. Solicitação: 71/2024 Processo: 36/2024 Lote: 001 Item: 020 Marca: Serviço	DIA	1,00	498,70	498,70		
TOTAL DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				1.969,70		
TOTAL GERAL				1.969,70		
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa						
06.004.12.365.0270.2020				1.969,70		
Cod 01920 Fonte 00000 G.Fonte: E				1.969,70		



Município de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 9556108000160 IE: _____
 Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
 Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

RE. 1012

295

E 2789

Requisição de compra por conta de despesa

Requisição	Licitação	Processo	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtd. de itens
16219		18/2024	30/2024	23/07/2024	02/08/2024	9

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vigência atualizada	Início de execução	Fim de execução	Fim de execução atualizada
Sequência: 3090 - 70-1/2024		02/08/2024	01/12/2024		11/10/2024	11/10/2024	

Fiscal do contrato
NATALIA RODRIGUES DA CUNHA

Solicitante **SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA** Fornecedor **45894-5 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS**

Código **35591** Nome **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA** Tipo do empenho **2 - Global**

Local **5** Órgão **06**

Forma de pagamento **Conforme a prestação dos serviços em até 30 dias** Tipo **Dinheiro**

Entrega Local **RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES 765 - ESCOLA KASECKER - RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES 735 - ESCOLA EDSON G. PALHANO** Prazo **0 Dias**

Descrição

Classificação da despesa		Grupo fonte: Do Exercício
01920	06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	
	004 CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	
12.385.0270.2020	Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011767 Prestação de serviços de locação de balão inflável modelo futebol de sabão instalado, medindo aproximadamente: 8x4, com amurada inflável, lateral de proteção até 1,00 m de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de 4h Solicitação: 71/2024 Processo: 36/2024 Lote: 001 Item: 001 Marca: Serviço	DIA	1,00	482,30	482,30
011769 Prestação de serviços de locação de balão inflável modelo tobogã instalado, com amuradas laterais e tela de cobertura, medindo aproximadamente: 5,00 x 5,00 x 4,00 de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de 4h. Solicitação: 71/2024 Processo: 36/2024 Lote: 001 Item: 003 Marca: Serviço	DIA	1,00	499,30	499,30
011771 Prestação de serviços de locação de cama elástica redonda instalada, medindo aproximadamente: 4,30 de diâmetro, com protetor lateral de 2,50m de altura e uma escada de apoio. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de 4h. Solicitação: 71/2024 Processo: 36/2024 Lote: 001 Item: 005 Marca: Serviço	DIA	1,00	228,40	228,40
011773 Prestação de serviços de locação de guerra de cotonete instalado, medindo aproximadamente de 5,00 x 5,00. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de 4h. Solicitação: 71/2024 Processo: 36/2024 Lote: 001 Item: 007 Marca: Serviço	DIA	1,00	417,20	417,20
011774 Prestação de serviços de locação de máquina de algodão doce instalada, livre para consumo, material por conta da empresa vencedora. Por um período de 4h. Incluindo 01 (um) monitor para a operação da máquina de algodão doce. Solicitação: 71/2024 Processo: 36/2024 Lote: 001 Item: 008 Marca: Serviço	DIA	1,00	401,50	401,50
011776 Prestação de serviços de locação de máquina de pipoca doce e salgada livre para consumo, material por conta da empresa vencedora. Incluindo 01 (um) monitor para a operação da máquina de pipoca. Por um período de 4h. Solicitação: 71/2024 Processo: 36/2024 Lote: 001 Item: 010 Marca: Serviço	DIA	1,00	489,80	489,80
011786 Prestação de serviços de locação de piscina de bolinhas quadrada modelo infantil instalada, medindo aproximadamente: 2,00 x 2,00 x 1,70 de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de 4h. Solicitação: 71/2024 Processo: 36/2024 Lote: 001 Item: 016 Marca: Serviço	DIA	1,00	251,60	251,60
011782 Prestação de serviços de locação de tombo legal instalado, medindo aproximadamente: 2,00 x 2,00. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de 4h. Solicitação: 71/2024 Processo: 36/2024 Lote: 001 Item: 017 Marca: Serviço	DIA	1,00	471,00	471,00
011784 Prestação de serviços de locação de touro mecânico instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 x 5,5.	DIA	1,00	655,10	655,10



Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>

Município de Nova Santa Bárbara


1 mensagem


Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>
Para: licitacaofss@gmail.com

3 de outubro de 2024 às 14:52

7 anexos

 **Notificação - FELIPE SILVA DOS SANTOS.pdf**
313K

 **Requisição nº 16218.pdf**
221K

 **Requisição nº 16219.pdf**
345K

 **Contrato 70 - Locação de brinquedos.pdf**
312K

 **Gmail - Urgente - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.pdf**
67K

 **Gmail - Requisição Prefeitura de Nova Santa Bárbara.pdf**
121K

 **Correspondência Interna.pdf**
886K



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

297

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - <u>URGENTE</u>	Nº 211/2024
DE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	Data: 04/10/2024
PARA: PREFEITO	
ASSUNTO: EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 70/2024	

Venho por meio desta, solicitar a extinção do Contrato Administrativo nº 70/2024 diante das intercorrências narradas através da Correspondência Interna nº 207/2024.

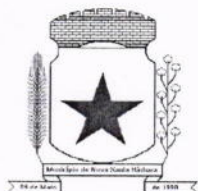
Conforme narrado naquela ocasião, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura não conseguiu até o presente momento entrar em contato com a contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS, pessoa jurídica registrada sob o CNPJ nº 50.812.748/0001-67, para confirmação da prestação dos serviços de locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce e máquina de pipoca.

A ata de registro de preços nº 36/2024 foi firmada em 24/07/2024, entre a beneficiária FELIPE SILVA DOS SANTOS e o Município de Nova Santa Bárbara, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos.

Na data de 01/08/2024, esta Secretaria requereu a formalização de contrato dos serviços registrados, sendo firmado o Contrato Administrativo nº 70/2024 em 02/08/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce e máquina de pipoca para prestação dos serviços no dia 11/10/2024, no CMEI e escolas municipais.

Na mesma data (02/08/2024) foram expedidas as requisições nº 16218 e nº 16219, solicitando o fornecimento dos seguintes itens:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

1.	Prestação de serviços de locação de balão inflável modelo futebol de sabão instalado, medindo aproximadamente: 8x4, com amurada inflável, lateral de proteção até 1,00 m de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	DIA
2.	Prestação de serviços de locação de balão inflável modelo tobogã instalado, com amuradas laterais e tela de cobertura, medindo aproximadamente: 5,00 x 5,00 x 4,00 de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	DIA
3.	Prestação de serviços de locação de balão inflável pula-pula modelo de tema infantil instalado, medindo aprox. 5,00 x 4,00 x 4,00 de altura, com amurada inflável de proteção e cobertura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças, Por um período de no máximo 4h.	01	DIA
4.	Prestação de serviços de locação de cama elástica redonda instalada, medindo aproximadamente: 4,30 de diâmetro, com protetor lateral de 2,50m de altura e uma escada de apoio. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	DIA
5.	Prestação de serviços de locação de guerra de cotonete instalado, medindo aproximadamente de 5,00 x 5,00. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	DIA
6.	Prestação de serviços de locação de máquina de algodão doce instalada, livre para consumo, material por conta da empresa vencedora. Por um período de no máximo 4h. Incluindo 01 (um) monitor para a operação da máquina de algodão doce.	02	DIA
7.	Prestação de serviços de locação de máquina de pipoca doce e salgada livre para consumo, material por conta da empresa vencedora. Incluindo 01 (um) monitor para a operação da máquina de pipoca, no período máximo de 4h.	01	DIA
8.	Prestação de serviços de locação de mini tobogã instalado, medindo aprox. 2,30 m x 3,30 m x 2,50 m. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	DIA
9.	Prestação de serviços de locação de piscina de bolinhas inflável modelo infantil instalada, medindo aproximadamente: 2,50 x 2,50 x 2,00 e 50cm de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no mínimo de no máximo 4h.	01	DIA
10.	Prestação de serviços de locação de piscina de bolinhas quadrada, modelo infantil instalada, medindo aproximadamente: 2,00 x 2,00 x 1,70 de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	DIA
11.	Prestação de serviços de locação de touro mecânico, instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 x 5,5. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo	01	DIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

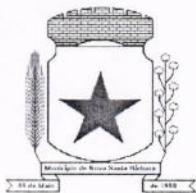
– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

	e segurança das crianças. Por um período de no mínimo de no máximo 4h.		
12.	Prestação de serviços de locação tobogã escalado, medindo aprox. 6,50 m x 3,00 m x 4,20 m. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	DIA
13.	Prestação de serviços de locação de tombo legal, instalado, medindo aproximadamente: 2,00 x 2,00. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de máximo de 4h.	01	DIA

Na data de 26/09/2024, esta Secretaria tentou contato com a CONTRATADA por meio de mensagens via Whatsapp, porém, sem êxito em resposta. Veja-se:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

O mesmo insucesso obtivemos na tentativa de contato via telefone.

Durante esse período, solicitamos ao Departamento de Compras contato com a CONTRATADA e o mesma situação se repetiu.

Por fim, solicitamos ao Setor Jurídico Municipal que encaminhasse notificação a CONTRATADA, narrando os fatos adiante descritos, na tentativa de contato com aquela e esclarecimentos. Não obstante, mais uma vez, decorrido o prazo para manifestação a CONTRATADA manteve-se inerte.

Nesse cenário, não vemos outra alternativa a não ser a extinção contratual, considerando a demonstração do total descaso da CONTRATADA quanto as obrigações assumidas através do Contrato Administrativo nº 70/2024, dada omissão quanto ao dever de manter contato com a Administração Pública para execução do contrato, conforme previsto na cláusula 9.8, que assim dispõe:

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

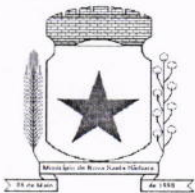
(...)

*9.8. **Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento. (Grifei)*

Além disso, a extinção é necessária por razões de interesse público, conforme previsto no artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

301

Conforme previsto no Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 70/2024, o contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei nº 14.133/2021. Veja-se:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

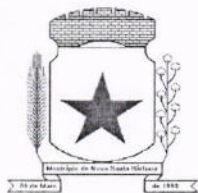
Conforme se nota pela data de execução do contrato, os serviços de locação foram requisitados para utilização em festa de dia das crianças das escolas municipais, comemoração esta que é tradicional no Município de Nova Santa Bárbara e vem sendo realizada anualmente, gerando um sentimento de expectativa em todas as crianças que fazem parte da rede de ensino público municipal.

O Município de Nova Santa Bárbara constitui pequena municipalidade e boa parte dos alunos da rede pública municipal de ensino não possui renda que viabilize gastos com esse tipo de entretenimento, o que torna a locação dos brinquedos e fornecimento de forma gratuita aos alunos ainda mais importante, vez que esta festividade é para muitas crianças a única oportunidade no ano de viver essa experiência e ter acesso a esses brinquedos, sendo um momento envolto de muita alegria e realização para elas.

Desse modo, o Município não pode ficar a mercê da CONTRATADA e aguardar a data de realização do evento para exigir o cumprimento contratual, tendo em vista que diante do caso em comento há grandes chances de que a CONTRATADA não preste os serviços contratados, já que sequer entrou em contato com o Município a respeito do objeto contratual e quando procurada não atende nos endereços de telefone e e-mail deixados por ela própria.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA


– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná


Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 35/2021

Recebido por: <u>Thayla Yamaki</u>		<u>04/10/21</u>
Nome	Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 352/2024
DE: SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO	Data: 04/10/2024
PARA: PREFEITO	
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA ARP Nº 36/2024	

Venho por meio desta, solicitar o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 36/2024, devido as intercorrências narradas através da Correspondência Interna nº 211/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que configuram razões de interesse público.

Conforme previsto no artigo 29, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, existe possibilidade de cancelamento dos preços registrados por razões de interesse público. Veja-se:

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

Dada a dificuldade de contato com a beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 36/2024 é certo que tal circunstância causará prejuízos também a esta Secretaria quanto a execução dos serviços registrados.

A respeito do tema, a Cláusula Décima da ARP nº 36/2024 assim dispõe:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

(...)

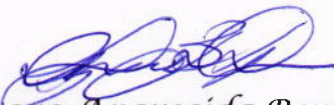
10.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos

Portaria N° 11/2024

Recebido por: Thayla Tamaki
Nome


Assinatura

04/10/24



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 394/2024

PARA: Prefeito

DATA: 04/10/24

ASSUNTO: Cancelamento da ARP nº 36/2024

Venho por meio desta, solicitar o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 36/2024, devido as intercorrências narradas através da Correspondência Interna nº 211/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que configuram razões de interesse público.

Conforme previsto no artigo 29, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, existe possibilidade de cancelamento dos preços registrados por razões de interesse público. Veja-se:

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

Dada a dificuldade de contato com a beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 36/2024 é certo que tal circunstância causará prejuízos também a esta Secretaria quanto a execução dos serviços registrados.

A respeito do tema, a Cláusula Décima da ARP nº 36/2024 assim dispõe:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

(...)

10.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Mizael Mateus Leite

Secretário Municipal de Saúde

Recebido por: Thayla Tamaki
Nome

[Assinatura]
Assinatura

04 / 10 / 24
Data



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Claudemir Valério, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

NOTIFICADA: 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 50.812.748/0001-67, com sede na Rua Iraci Almeida da Costa, 153 APT 204 - CEP: 58073066 - Bairro: Jose Americo de Almeida, João Pessoa/PB, representada pelo Sr. Felipe Silva dos Santos, inscrito no CPF nº 095.727.504-88.

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, vêm formal e respeitosamente NOTIFICAR a Empresa supra mencionada e qualificada, sobre a intensão de **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024 e EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024**, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2024, por razões de interesse público, diante dos pedidos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Emprego e Secretaria Municipal de Saúde (em anexo).

Conforme narrado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura através da Correspondência Interna nº 211/2024, até o momento não foi possível contato com a contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS, pessoa jurídica registrada sob o CNPJ nº 50.812.748/0001-67, para confirmação da prestação dos serviços de locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

mecânico, máquina de algodão doce e máquina de pipoca, a serem executados em 11/10/2024.

A Ata de Registro de Preços nº 36/2024 foi firmada em 24/07/2024, entre a beneficiária FELIPE SILVA DOS SANTOS e o Município de Nova Santa Bárbara, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos.

Na data de 01/08/2024, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura requereu a formalização de contrato dos serviços registrados, sendo firmado o Contrato Administrativo nº 70/2024 em 02/08/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce e máquina de pipoca para prestação dos serviços no dia 11/10/2024, no CMEI e escolas municipais.

Na mesma data (02/08/2024) foram expedidas as requisições nº 16218 e nº 16219, solicitando o fornecimento dos seguintes itens:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1.	Prestação de serviços de locação de balão inflável modelo futebol de sabão instalado, medindo aproximadamente: 8x4, com amurada inflável, lateral de proteção até 1,00 m de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	DIA
2.	Prestação de serviços de locação de balão inflável modelo tobogã instalado, com amuradas laterais e tela de cobertura, medindo aproximadamente: 5,00 x 5,00 x 4,00 de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	DIA
3.	Prestação de serviços de locação de balão inflável pula-pula modelo de tema infantil instalado, medindo aprox. 5,00 x 4,00 x 4,00 de altura, com amurada inflável de proteção e cobertura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças, Por	01	DIA



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

	um período de no máximo 4h.		
4.	Prestação de serviços de locação de cama elástica redonda instalada, medindo aproximadamente: 4,30 de diâmetro, com protetor lateral de 2,50m de altura e uma escada de apoio. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	DIA
5.	Prestação de serviços de locação de guerra de cotonete instalado, medindo aproximadamente de 5,00 x 5,00. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	DIA
6.	Prestação de serviços de locação de máquina de algodão doce instalada, livre para consumo, material por conta da empresa vencedora. Por um período de no máximo 4h. Incluindo 01 (um) monitor para a operação da máquina de algodão doce.	02	DIA
7.	Prestação de serviços de locação de máquina de pipoca doce e salgada livre para consumo, material por conta da empresa vencedora. Incluindo 01 (um) monitor para a operação da máquina de pipoca, no período máximo de 4h.	01	DIA
8.	Prestação de serviços de locação de mini tobogã instalado, medindo aprox. 2,30 m x 3,30 m x 2,50 m. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	DIA
9.	Prestação de serviços de locação de piscina de bolinhas inflável modelo infantil instalada, medindo aproximadamente: 2,50 x 2,50 x 2,00 e 50cm de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no mínimo de no máximo 4h.	01	DIA
10.	Prestação de serviços de locação de piscina de bolinhas quadrada, modelo infantil instalada, medindo aproximadamente: 2,00 x 2,00 x 1,70 de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	DIA
11.	Prestação de serviços de locação de touro mecânico, instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 x 5,5. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no mínimo de no máximo 4h.	01	DIA
12.	Prestação de serviços de locação tobogã escalada instalado, medindo aprox. 6,50 m x 3,00 m x 4,20 m. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo	01	DIA



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

	e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.		
13.	Prestação de serviços de locação de tombo legal, instalado, medindo aproximadamente: 2,00 x 2,00. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de máximo de 4h.	01	DIA

Na data de 26/09/2024, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura tentou contato com a CONTRATADA por meio de mensagens via Whatsapp, porém, sem êxito em resposta.

O mesmo insucesso ocorreu na tentativa de contato com a CONTRATADA via telefone e e-mails encaminhados pelo Departamento de Compras Municipal.

Além disso, encaminhamos na data de ontem (03/10/2024) notificação extrajudicial a respeito dos fatos em comento e por derradeiro a CONTRATADA manteve-se inerte, motivo pelo qual as Secretarias Municipais acima descritas solicitaram o **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024 e EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024.**

Diante do exposto, visando cumprir o princípio de contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação.

Favor, acusar recebimento.

Nova Santa Bárbara, 04 de outubro de 2024.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinado-digital>



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2803 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEXTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:

Luciano Alberto Armelin Corso

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2803/2024-[01] - Data 04/10/2024

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Claudemir Valério, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

NOTIFICADA: 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 50.812.748/0001-67, com sede na Rua Iraci Almeida da Costa, 153 APT 204 - CEP: 58073066 - Bairro: Jose Americo de Almeida, João Pessoa/PB, representada pelo Sr. Felipe Silva dos Santos, inscrito no CPF nº 095.727.504-88.

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, vêm formal e respeitosamente NOTIFICAR a Empresa supra mencionada e qualificada, sobre a intensão de CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024 e EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2024, por razões de interesse público, diante dos pedidos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Emprego e Secretaria Municipal de Saúde (em anexo).

Conforme narrado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura através da Correspondência Interna nº 211/2024, até o momento não foi possível contato com a contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS, pessoa jurídica registrada sob o CNPJ nº 50.812.748/0001-67, para confirmação da prestação dos serviços de locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce e máquina de pipoca, a serem executados em 11/10/2024.

A Ata de Registro de Preços nº 36/2024 foi firmada em 24/07/2024, entre a beneficiária FELIPE SILVA DOS SANTOS e o Município de Nova Santa Bárbara, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos.

Na data de 01/08/2024, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura requereu a formalização de contrato dos serviços registrados, sendo firmado o Contrato Administrativo nº 70/2024 em 02/08/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce e máquina de pipoca para prestação dos serviços no dia 11/10/2024, no CMEI e escolas municipais.

Na mesma data (02/08/2024) foram expedidas as requisições nº 16218 e nº 16219, solicitando o fornecimento dos seguintes itens:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1.	<u>Prestação de serviços de locação de balão inflável modelo futebol de sabão instalado, medindo aproximadamente: 8x4, com amurada inflável, lateral de proteção até 1,00 m de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.</u>	01	DIA
2.	<u>Prestação de serviços de locação de balão inflável modelo tobogã instalado, com amuradas laterais e tela de cobertura, medindo aproximadamente: 5,00 x 5,00 x 4,00 de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.</u>	01	DIA
3.	<u>Prestação de serviços de locação de balão inflável pula-pula modelo de tema infantil instalado, medindo aprox. 5,00 x 4,00 x 4,00 de altura, com amurada inflável de proteção e cobertura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.</u>	01	DIA
4.	<u>Prestação de serviços de locação de cama elástica redonda instalada, medindo aproximadamente: 4,30 de diâmetro, com protetor lateral de 2,50m de altura e uma escada de apoio. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.</u>	01	DIA
5.	<u>Prestação de serviços de locação de guerra de cotonete instalado, medindo aproximadamente de 5,00 x 5,00. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.</u>	01	DIA
6.	<u>Prestação de serviços de locação de máquina de algodão doce instalada, livre para consumo, material por conta da empresa vencedora. Por um período de no máximo 4h. Incluindo 01 (um) monitor para a operação da máquina de algodão doce.</u>	02	DIA
7.	<u>Prestação de serviços de locação de máquina de pipoca doce e salgada livre para consumo, material por conta da empresa vencedora. Incluindo 01 (um) monitor para a operação da máquina de pipoca, no período máximo de 4h.</u>	01	DIA
8.	<u>Prestação de serviços de locação de mini tobogã instalado, medindo aprox. 2,30 m x 3,30 m x 2,50 m. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.</u>	01	DIA
9.	<u>Prestação de serviços de locação de piscina de bolinhas inflável modelo infantil instalada, medindo aproximadamente: 2,50 x 2,50 x 2,00 e 50cm de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no mínimo de no máximo 4h.</u>	01	DIA
10.	<u>Prestação de serviços de locação de piscina de bolinhas quadrada, modelo infantil instalada, medindo aproximadamente: 2,00 x 2,00 x 1,70 de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.</u>	01	DIA
11.	<u>Prestação de serviços de locação de touro mecânico, instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 x 5,5. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no mínimo de no máximo 4h.</u>	01	DIA
12.	<u>Prestação de serviços de locação tobogã escalada instalado, medindo aprox. 6,50 m x 3,00 m x 4,20 m. Incluindo 01 (um)</u>	01	DIA

	<u>monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.</u>		
13.	<u>Prestação de serviços de locação de tombo legal, instalado, medindo aproximadamente: 2,00 x 2,00. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de máximo de 4h.</u>	<u>01</u>	<u>DIA</u>

Na data de 26/09/2024, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura tentou contato com a CONTRATADA por meio de mensagens via Whatsapp, porém, sem êxito em resposta.

O mesmo insucesso ocorreu na tentativa de contato com a CONTRATADA via telefone e e-mails encaminhados pelo Departamento de Compras Municipal.

Além disso, encaminhamos na data de ontem (03/10/2024) notificação extrajudicial a respeito dos fatos em comento e por derradeiro a CONTRATADA manteve-se inerte, motivo pelo qual as Secretarias Municipais acima descritas solicitaram o CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024 e EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024.

Diante do exposto, visando cumprir o princípio de contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação.

Favor, acusar recebimento.

Nova Santa Bárbara, 04 de outubro de 2024.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>



Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>








Município de Nova Santa Bárbara

2 mensagens

Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>
Para: licitacaofss@gmail.com

3 de outubro de 2024 às 14:52

7 anexos

-  **Notificação - FELIPE SILVA DOS SANTOS.pdf**
313K
-  **Requisição nº 16218.pdf**
221K
-  **Requisição nº 16219.pdf**
345K
-  **Contrato 70 - Locação de brinquedos.pdf**
312K
-  **Gmail - Urgente - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.pdf**
67K
-  **Gmail - Requisição Prefeitura de Nova Santa Bárbara.pdf**
121K
-  **Correspondência Interna.pdf**
886K

FSS LICITAÇÃO <licitacaofss@gmail.com>
Para: Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>

4 de outubro de 2024 às 17:17

Boa tarde!

Prezados,

Gostaríamos de informá-los que, para garantir o sucesso dos eventos referentes ao Mês das Crianças, todas as solicitações devem ser encaminhadas com, no mínimo, 90 dias de antecedência. Esse prazo é essencial para que possamos realizar um planejamento adequado, abrangendo desde a logística até a confirmação de disponibilidade de recursos para a execução das atividades.

Esse intervalo de tempo permite à empresa Felipe Silva dos Santos realizar as devidas análises e providências necessárias para a organização do evento, assegurando a qualidade do serviço e a entrega de uma experiência satisfatória para a comunidade. Além disso, só será possível proceder com a confirmação da solicitação, após o acuso de recebimento, que será formalmente comunicada por nós.

Contamos com a compreensão de todos e estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou fornecer mais detalhes.

Atenciosamente,
COMERCIAL FSS

Em qui., 3 de out. de 2024 às 14:52, Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com> escreveu:



Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>

Intensão em cancelamento de ARP nº 36/2024 e extinção do Contrato nº 70/2024

3 mensagens

Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>
Para: licitacaofss@gmail.com

4 de outubro de 2024 às 16:13


Boa tarde. Viemos através desta solicitar manifestação da Contratada.

Atenciosamente.

Thayla H. M. do Amaral Tamaki
Assessora Jurídica do Município de Nova Santa Bárbara/PR

2 anexos

 **Notificação - FELIPE SILVA DOS SANTOS - extinção e cancelamento.pdf**
159K

 **Anexos - Locação de brinquedos.pdf**
3064K


Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>
Para: Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>, Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

4 de outubro de 2024 às 16:50

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Notificação - FELIPE SILVA DOS SANTOS - extinção e cancelamento.pdf**
159K

 **Anexos - Locação de brinquedos.pdf**
3064K

Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para: Thaylamaralnsb <thaylamaralnsb@gmail.com>

7 de outubro de 2024 às 08:00

Boa tarde!

Prezados,

Gostaríamos de informá-los que, para garantir o sucesso dos eventos referentes ao Mês das Crianças, todas as solicitações devem ser encaminhadas com, no mínimo, 90 dias de antecedência. Esse prazo é essencial para que possamos realizar um planejamento adequado, abrangendo desde a logística até a confirmação de disponibilidade de recursos para a execução das atividades.

Esse intervalo de tempo permite à empresa Felipe Silva dos Santos realizar as devidas análises e providências necessárias para a organização do evento, assegurando a qualidade do serviço e a entrega de uma experiência satisfatória para a comunidade. Além disso, só será possível proceder com a confirmação da solicitação, após o acuso de recebimento, que será formalmente comunicada por nós.

Contamos com a compreensão de todos e estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou fornecer mais detalhes.

Atenciosamente,
COMERCIAL FSS

Em sex., 4 de out. de 2024 às 16:53, Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue anexo notificação extrajudicial.

Favor confirmar o recebimento.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Intensão em cancelamento de ARP nº 36/2024 e extinção do Contrato nº 70/2024

Data:04/10/2024 16:50

De:Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>

Para:Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>, Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

RESPOSTA A CONTRANOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Claudemir Valério, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

NOTIFICADA: 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 50.812.748/0001-67, com sede na Rua Iraci Almeida da Costa, 153 APT 204 - CEP: 58073066 - Bairro: José Americo de Almeida, João Pessoa/PB, representada pelo Sr. Felipe Silva dos Santos, inscrito no CPF nº 095.727.504-88.

TEOR DA PRESENTE RESPOSTA

Na data de 04/10/2024 o Município de Nova Santa Bárbara/PR encaminhou notificação a CONTRATADA FELIPE SILVA DOS SANTOS manifestando intensão de **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024 e EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024**, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2024, por razões de interesse público.

Naquela ocasião, destacamos uma série de situações que nos levava a crer que o Contrato nº 70/2024 não seria executado pela CONTRATADA, dada a dificuldade em contato com seu responsável legal, assim como externamos os prejuízos causados com o descumprimento contratual, porquanto os serviços seriam executados em festividade de dia das crianças das escolas municipais, evento realizado anualmente e aguardado por todas as crianças.

Na mesma data em que encaminhamos a notificação, na sexta-feira, a Procuradoria Jurídica Municipal, através do advogado Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR 118.675, conseguiu contato com o responsável legal pela



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

CONTRATADA, Sr. Felipe Silva dos Santos, o qual informou ao Procurador Jurídico Municipal que não prestaria os serviços contratados no dia do evento designado para o dia 11/10/2024.

No mesmo dia, a CONTRATADA apresentou resposta a notificação aduzindo a necessidade de encaminhamento das solicitações com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência da prestação dos serviços. Ao final expôs que só seria possível proceder com a confirmação da solicitação após o acuso de recebimento que seria formalmente comunicado pela empresa, **o que não chegou a nós até o atual momento.**

Conforme exposto na Notificação encaminhada, a Ata de Registro de Preços nº 36/2024 foi firmada em 24/07/2024, entre a beneficiária FELIPE SILVA DOS SANTOS e o Município de Nova Santa Bárbara, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos.

Na data de 01/08/2024, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura requereu a formalização de contrato dos serviços registrados, sendo firmado o Contrato Administrativo nº 70/2024 em 02/08/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce e máquina de pipoca para prestação dos serviços **no dia 11/10/2024**, no CMEI e escolas municipais.

Não há dúvidas de que a CONTRATADA FELIPE SILVA DOS SANTOS tinha ciência do evento, até porque o Município formalizou contrato exclusivo com a prestação dos serviços de locação na data de 11/10/2024.

É totalmente descabida a pretensão da CONTRATADA de requerer a esta municipalidade, uma semana antes realização do evento, que a solicitação para execução dos serviços contratados fosse feita em 90 (noventa) dias antes da realização do evento, uma vez que o próprio contrato foi firmado 02 (dois) meses



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

antes da festividade e em momento algum aquela se opôs a sua realização. Ao contrário, assinou o contrato e se comprometeu a execução dos serviços a serem prestados na data de 11/10/2024.

Além disso o edital previa que as solicitações fossem feitas com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência e não 90 (noventa) dias.

Desse modo, tendo em vista os empecilhos apresentados pela CONTRATADA quanto a execução dos serviços, primeiramente devido a dificuldade de contato com seu responsável legal, que anota-se, não atendia as ligações dos servidores municipais e não respondia as mensagens encaminhadas por meio eletrônico (e-mail e whatsapp) e, em segundo lugar, devido a manifestação verbal, via telefone, de que não virá executar os serviços contratados para o dia 11/10/2024, somado ao fato de que ao ser notificada a se manifestar quanto a intensão de **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024 e EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024**, em momento algum se opôs, **DEIXANDO MAIS UMA VEZ CLARO QUE NÃO TEM INTERESSE NA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024**, não nos resta alternativa a não ser o **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024 e EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024**, com as implicações legais cabíveis.

Nova Santa Bárbara, 07 de outubro de 2024.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>

Intensão em cancelamento de ARP nº 36/2024 e extinção do Contrato nº 70/2024

4 mensagens

Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>
Para: licitacaofss@gmail.com

4 de outubro de 2024 às 16:13

Boa tarde. Viemos através desta solicitar manifestação da Contratada.

Atenciosamente.

Thayla H. M. do Amaral Tamaki
Assessora Jurídica do Município de Nova Santa Bárbara/PR

2 anexos

Notificação - FELIPE SILVA DOS SANTOS - extinção e cancelamento.pdf
159K

Anexos - Locação de brinquedos.pdf
3064K

Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>
Para: Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>, Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

4 de outubro de 2024 às 16:50

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Notificação - FELIPE SILVA DOS SANTOS - extinção e cancelamento.pdf
159K

Anexos - Locação de brinquedos.pdf
3064K

Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

7 de outubro de 2024 às 08:00

Para: Thaylamaralnsb <thaylamaralnsb@gmail.com>

Boa tarde!

Prezados,

Gostaríamos de informá-los que, para garantir o sucesso dos eventos referentes ao Mês das Crianças, todas as solicitações devem ser encaminhadas com, no mínimo, 90 dias de antecedência. Esse prazo é essencial para que possamos realizar um planejamento adequado, abrangendo desde a logística até a confirmação de disponibilidade de recursos para a execução das atividades.

Esse intervalo de tempo permite à empresa Felipe Silva dos Santos realizar as devidas análises e providências necessárias para a organização do evento, assegurando a qualidade do serviço e a entrega de uma experiência satisfatória para a comunidade. Além disso, só será possível proceder com a confirmação da solicitação, após o acuso de recebimento, que será formalmente comunicada por nós.

Contamos com a compreensão de todos e estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou fornecer mais detalhes.

Atenciosamente,
COMERCIAL FSS

Em sex., 4 de out. de 2024 às 16:53, Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue anexo notificação extrajudicial.

Favor confirmar o recebimento.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Intensão em cancelamento de ARP nº 36/2024 e extinção do Contrato nº 70/2024

Data:04/10/2024 16:50

De:Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>

Para:Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>, Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>
Para: Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

7 de outubro de 2024 às 12:08

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Resposta a contranotificação de FELIPE SILVA DOS SANTOS.pdf

97K



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

321

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

*Ref. Correspondências Internas n°
211/2024, 352/2024 e 394/2024*

Trata-se de pedidos de cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 36/2024 e extinção do Contrato Administrativo n° 70/2024, referentes ao Pregão Eletrônico n° 18/2024.

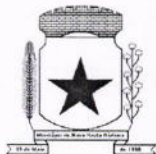
A Ata de Registro de Preços n° 36/2024 foi firmada em 24/07/2024, entre a beneficiária FELIPE SILVA DOS SANTOS e o Município de Nova Santa Bárbara, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos.

Em 01/08/2024, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura requereu a formalização de contrato dos serviços registrados, sendo firmado o Contrato Administrativo n° 70/2024 em 02/08/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce e máquina de pipoca para prestação dos serviços no dia 11/10/2024, no CMEI e escolas municipais.

Em 02/08/2024 foram expedidas as requisições n° 16218 e n° 16219, solicitando o fornecimento dos itens que seriam utilizados para evento de dia das crianças das escolas municipais em 11/10/2024.

No dia 30/09/2024 a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura encaminhou pedido de notificação a contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS, alegando que após diversas tentativas via whatsapp, e-mail e ligação, não conseguiram contato com a empresa a fim de confirmar os ajustes necessários para a realização dos serviços de locação.

Em 03/10/2024 o Município de Nova Santa Bárbara, através do Prefeito Claudemir Valério, realizou a notificação da contratada FELIPE SILVA DOS



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

SANTOS, solicitando esclarecimentos quanto a execução dos serviços contratados através do Contrato nº 70/2024, expondo as dificuldades que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura vinha enfrentando para conseguir contato com a empresa e seu representante legal.

Junto a notificação foram encaminhados os seguintes documentos: requisição nº 16218, requisição nº 16219, Contrato nº 70/2024, e-mails encaminhados pelo Departamento de Compras e a correspondência interna nº 207/2024.

A contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS apresentou resposta no dia 04/10/2024, informando que as solicitações deveriam ser encaminhadas no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência.

Foram colacionadas as requisições nº 16218 e nº 16219.

No dia 04/10/2024, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitou a extinção do Contrato Administrativo nº 70/2024, através da Correspondência Interna nº 211/2024, por razões de interesse público, uma vez que não conseguia entrar em contato com a contratada, que estava descumprindo sua obrigação em prestar os esclarecimentos e informações solicitadas pelo contratante, conforme previsto na Cláusula Nona, do citado contrato.

Na ocasião, a Secretária Municipal Simoni Aparecida Braz de Lima expôs a importância do evento de dia das crianças para os alunos da rede pública municipal de ensino, sendo essa festividade realizada anualmente e aguardada por todas as crianças, principalmente por aquelas cujas famílias são mais carentes e dificilmente conseguem acesso a esses brinquedos.

Através da Correspondência Interna nº 352/2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos apresentou em 04/10/2024 pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 36/2024, firmada entre o Município de Nova Santa Bárbara e a empresa FELIPE SILVA DOS SANTOS, por



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

razões de interesse público, considerando os fatos trazidos à baila pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Em 04/10/2024, através da Correspondência Interna nº 394/2024, a Secretaria Municipal de Saúde apresentou pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 36/2024, firmada entre o Município de Nova Santa Bárbara e a empresa FELIPE SILVA DOS SANTOS, por razões de interesse público, considerando os fatos trazidos à baila pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

No dia 04/10/2024, o Município de Nova Santa Bárbara/PR, através do Prefeito Claudemir Valério, considerando o disposto nas Correspondências Internas nº 207/2024, 211/2024, 352/2024 e 394/2024, encaminhou notificação a empresa FELIPE SILVA DOS SANTOS, manifestando intensão de CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024 e EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2024, por razões de interesse público.

Em resposta, no dia 04/10/2024, a contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS se manifestou genericamente, aduzindo que as solicitações dos serviços deveriam ser encaminhadas com 90 (noventa) dias de antecedência.

Por sua vez, o Município de Nova Santa Bárbara apresentou resposta a notificação no dia 07/10/2024, aduzindo que a solicitação da contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS destoava da previsão do edital e contrato firmado, no qual previa que serviços seriam executados no dia 11/10/2024.

É o relatório. Passo a decisão.

Compulsando os autos evidencia-se que a empresa FELIPE SILVA DOS SANTOS tem demonstrado total descaso com o interesse público e as obrigações assumidas com o Município de Nova Santa Bárbara.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

324

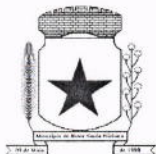
Após a realização do Pregão Eletrônico nº 18/2024, aquela sagrou-se vencedora e os preços registrados pelos serviços foram destacados na Ata de Registro de Preços nº 36/2024.

Contudo devido a festividade de dia das crianças das escolas municipais, que seria a única ocasião em que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura precisaria dos serviços da beneficiária da ata, e dada a dimensão do evento, que é tradicional na municipalidade e realizado anualmente nas escolas, gerando uma expectativa para todos os alunos, foi firmado o Contrato nº 70/2024, no intuito de evitar o que estamos vivenciado agora, ou seja, com a intensão de evitar descumprimento da efetivação dos serviços, motivo pelo qual foi firmado um contrato exclusivo da demanda que seria executada em 11/10/2024.

Conforme exposto pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, *“o Município de Nova Santa Bárbara constitui pequena municipalidade e boa parte dos alunos da rede pública municipal de ensino não possui renda que viabilize gastos com esse tipo de entretenimento, o que torna a locação dos brinquedos e fornecimento de forma gratuita aos alunos ainda mais importante, vez que esta festividade é para muitas crianças a única oportunidade no ano de viver essa experiência e ter acesso a esses brinquedos, sendo um momento envolto de muita alegria e realização para elas”.*

A contratada no ato da assinatura do contrato se obrigou a assumir a responsabilidade de prestar os serviços de locação no dia 11/10/2024. No entanto, se manteve resistente ao contato com o Município de Nova Santa Bárbara, vez que do período entre 26/09/2024 a 03/10/2024 não respondeu a nenhuma das mensagens encaminhadas via whatsapp e e-mail disponibilizados, assim como não atendeu ligações.

Ao longo desse período, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Departamento de Compras Municipal e Assessoria Jurídica tentaram contato, mas todas as tentativas foram infrutíferas.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

325

Por fim, apenas no dia 04/10/2024 o Sr. Felipe Silva dos Santos, responsável legal pela contratada, optou por atender o telefone em ligação feita pelo Procurador Jurídico Municipal e alegou que não prestaria os serviços contratados para o dia 11/10/2024, através do Contrato nº 70/2024.

Tendo em vista o interesse público envolvido na questão e diante da negativa da contratada na execução dos serviços, o que nos foi comunicado faltando apenas uma semana para a realização do evento, é certo que não é crível aguardamos o descumprimento contratual para adoção das medidas legais cabíveis.

É notório o desinteresse da contratada com a execução dos serviços contratados para o dia 11/10/2024, que mesmo ciente de suas obrigações optou por não cumpri-las.

Manter a contratação referente ao Contrato nº 70/2024 e os preços registrados na Ata nº 36/2024 poderá trazer ainda mais prejuízos a esta municipalidade, em áreas de suma importância como educação, saúde e assistência social.

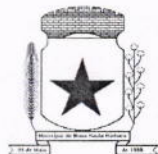
Com relação a possibilidade de cancelamento da ata de registro de preços, o artigo 29, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, prevê a hipótese de cancelamento por razões de interesse público. Veja-se:

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

A mesma disposição foi trazida na Cláusula Décima da ARP nº 36/2024:

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

10.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

(...)

10.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No tocante a extinção contratual, verificamos que a contratada foi omissa quanto as obrigações estabelecidas na cláusula 9.8, que assim dispõe:

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

(...)

*9.8. **Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento. (Grifei)*

Além disso, a extinção é necessária por razões de interesse público, conforme previsto no artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

Conforme previsto no Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 70/2024, o contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei nº 14.133/2021. Veja-se:

*CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
(art. 92, XIX)*



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

327

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Desse modo, no uso de minhas atribuições legais, assim **DECIDO**:

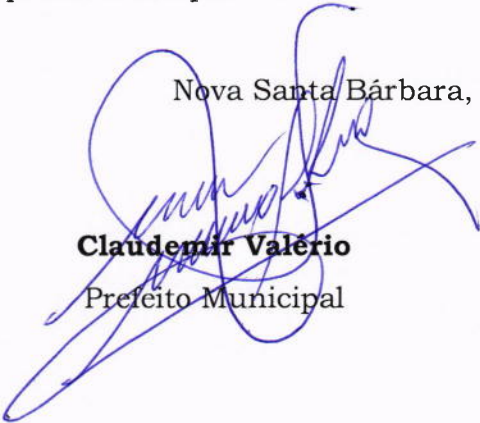
CONSIDERANDO as razões acima expostas e o interesse público envolvido, **DERFIRO** os pedidos formulados pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e **DETERMINO O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024 e EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024**, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2024, com fundamento no artigo 29, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, pelas razões de interesse público supracitadas.

Por fim, **DETERMINO**:

1. Seja comunicada a empresa FELIPE SILVA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 50.812.748/0001-67 do presente despacho, bem como tudo que consta nos autos de procedimento administrativo;
2. Publicação da presente decisão no Diário Oficial.

Registre-se. Cumpra-se Publique-se.

Nova Santa Bárbara, 08 de outubro de 2024.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 36/2024**Ref: Pregão Eletrônico nº 18/2024**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, **RESOLVE** cancelar a Ata de Registro de Preços nº 36/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2024, firmada com a empresa **50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 50.812.748/0001-67, com endereço à Rua Iraci Almeida da Costa, 153 APT 204 - CEP: 58073066 - Bairro: Jose Americo de Almeida, João Pessoa/PB, neste ato representada pelo **Sr. Felipe Silva dos Santos**, inscrito no CPF sob nº. 095.727.504-88, RG nº3661943 SSS/PB, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 36/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce e máquina de pipoca, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de cancelamento tem por fundamento no artigo 29, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, pelas razões de interesse público supracitadas nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrente.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão.

Nova Santa Bárbara, 08 de outubro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALERIO
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

TERMO DE RESCISÃO POR EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 70/2024

Referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2024 – Ata de Registro de Preços nº 36/2024

*TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO Nº 70/2024 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA
SANTA BÁRBARA E A EMPRESA
50.812.748 FELIPE SILVA DOS
SANTOS.*

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. n.º 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE RESCINDIR POR EXTINÇÃO UNILATERALMENTE** o Contrato nº 70/2024, que foi firmado com a empresa **50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.812.748/0001-67, com sede na Rua Iraci Almeida da Costa, 153 APT 204 - CEP: 58073066 - Bairro: Jose Americo de Almeida, João Pessoa/PB, neste ato representado pelo **Sr. Felipe Silva dos Santos**, inscrito no CPF n.º 095.727.504-88, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratante resolve, em conformidade com no artigo 29, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **RESCINDIR** o Contrato nº 70/2024, cujo objeto era a contratação de empresa para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce e máquina de pipoca, para Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por solicitação de rescisão contratual feita pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, pelas razões de interesse público supracitadas nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica resguardado a Administração Pública Municipal o direito a eventual aplicação de penalidades a empresa 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS, após apuração dos fatos que ensejaram a extinção contratual, em procedimento administrativo próprio.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam exsurgir do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

O presente instrumento é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes, para que produza seus efeitos legais.

Nova Santa Bárbara, 08 de outubro de 2024.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Testemunhas:

NOME: *Patrícia de Souza dos Anjos*

RG: *097.473.069-64*

ASSINATURA *Anjos*

NOME: *ELAINE C. L. DOS SANTOS*

RG: *9.144.227-2*

ASSINATURA

Re: Intensão em cancelamento de ARP nº 36/2024 e extinção do Contrato nº 70/2024



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para FSS LICITAÇÃO <licitacaofss@gmail.com>
Data 08/10/2024 12:02

Termo de Rescisão contrato 70 2024 - Felipe-assinado.pdf (~113 KB)

332

Bom dia,

Segue anexo termo de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 36/2024 e termo de rescisão do Contrato 70/2024.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br

Em 04/10/2024 17:18, FSS LICITAÇÃO escreveu:

Boa tarde!

Prezados,

Gostaríamos de informá-los que, para garantir o sucesso dos eventos referentes ao Mês das Crianças, todas as solicitações devem ser encaminhadas com, no mínimo, 90 dias de antecedência. Esse prazo é essencial para que possamos realizar um planejamento adequado, abrangendo desde a logística até a confirmação de disponibilidade de recursos para a execução das atividades. Esse intervalo de tempo permite à empresa Felipe Silva dos Santos realizar as devidas análises e providências necessárias para a organização do evento, assegurando a qualidade do serviço e a entrega de uma experiência satisfatória para a comunidade. Além disso, só será possível proceder com a confirmação da solicitação, após o acuso de recebimento, que será formalmente comunicada por nós.

Contamos com a compreensão de todos e estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou fornecer mais detalhes.

Atenciosamente,
COMERCIAL FSS

Em sex., 4 de out. de 2024 às 16:53, Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue anexo notificação extrajudicial.

Favor confirmar o recebimento.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114

DECRETO N.º 63/2024

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **GABRIELLI SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº *****.051.469-****, do cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, nomeada através do Decreto nº 58 de 17 de setembro de 2024, por não entrar em exercício, desistindo da vaga, conforme declaração apresentada em 27 de setembro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 01 de outubro de 2024.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

*Ref. Correspondências Internas nº 211/2024,
352/2024 e 394/2024*

Trata-se de pedidos de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 36/2024 e extinção do Contrato Administrativo nº 70/2024, referentes ao Pregão Eletrônico nº 18/2024.

A Ata de Registro de Preços nº 36/2024 foi firmada em 24/07/2024, entre a beneficiária FELIPE SILVA DOS SANTOS e o Município de Nova Santa Bárbara, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos.

Em 01/08/2024, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura requereu a formalização de contrato dos serviços registrados, sendo firmado o Contrato Administrativo nº 70/2024 em 02/08/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce e máquina de pipoca para prestação dos serviços no dia 11/10/2024, no CMEI e escolas municipais.

Em
expedidas as

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara
Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br
Site: www.nsb.pr.gov.br

02/08/2024 foram
requisições nº 16218

e nº 16219, solicitando o fornecimento dos itens que seriam utilizados para evento de dia das crianças das escolas municipais em 11/10/2024.

No dia 30/09/2024 a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura encaminhou pedido de notificação a contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS, alegando que após diversas tentativas via whatsapp, e-mail e ligação, não conseguiram contato com a empresa a fim de confirmar os ajustes necessários para a realização dos serviços de locação.

Em 03/10/2024 o Município de Nova Santa Bárbara, através do Prefeito Claudemir Valério, realizou a notificação da contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS, solicitando esclarecimentos quanto a execução dos serviços contratados através do Contrato nº 70/2024, expondo as dificuldades que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura vinha enfrentando para conseguir contato com a empresa e seu representante legal.

Junto a notificação foram encaminhados os seguintes documentos: requisição nº 16218, requisição nº 16219, Contrato nº 70/2024, e-mails encaminhados pelo Departamento de Compras e a correspondência interna nº 207/2024.

A contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS apresentou resposta no dia 04/10/2024, informando que as solicitações deveriam ser encaminhadas no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência.

Foram colacionadas as requisições nº 16218 e nº 16219.

No dia 04/10/2024, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitou a extinção do Contrato Administrativo nº 70/2024, através da Correspondência Interna nº 211/2024, por razões de interesse público, uma vez que não conseguia entrar em contato com a contratada, que estava descumprindo sua obrigação em prestar os esclarecimentos e informações solicitadas pelo contratante, conforme previsto na Cláusula Nona, do citado contrato.

Na ocasião, a Secretária Municipal Simoni Aparecida Braz de Lima expôs a importância do evento de dia das crianças para os alunos da rede pública municipal de ensino, sendo essa festividade realizada anualmente e aguardada por todas as crianças, principalmente por aquelas cujas famílias são mais carentes e dificilmente conseguem acesso a esses brinquedos.

Através da Correspondência Interna nº 352/2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos apresentou em 04/10/2024 pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 36/2024, firmada entre o Município de Nova Santa Bárbara e a empresa FELIPE SILVA DOS SANTOS, por razões de interesse público, considerando os fatos trazidos à baila pela Secretaria de

Educação, Esporte e

Cultura.

Em 04/10/2024, através da Correspondência Interna nº 394/2024, a Secretaria Municipal de Saúde apresentou pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 36/2024, firmada entre o Município de Nova Santa Bárbara e a empresa FELIPE SILVA DOS SANTOS, por razões de interesse público, considerando os fatos trazidos à baila pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

No dia 04/10/2024, o Município de Nova Santa Bárbara/PR, através do Prefeito Claudemir Valério, considerando o disposto nas Correspondências Internas nº 207/2024, 211/2024, 352/2024 e 394/2024, encaminhou notificação a empresa FELIPE SILVA DOS SANTOS, manifestando intensão de CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024 e EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2024, por razões de interesse público.

Em resposta, no dia 04/10/2024, a contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS se manifestou genericamente, aduzindo que as solicitações dos serviços deveriam ser encaminhadas com 90 (noventa) dias de antecedência.

Por sua vez, o Município de Nova Santa Bárbara apresentou resposta a notificação no dia 07/10/2024, aduzindo que a solicitação da contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS destoava da previsão do edital e contrato firmado, no qual previa que serviços seriam executados no dia 11/10/2024.

É o relatório. Passo a decisão.

Compulsando os autos evidencia-se que a empresa FELIPE SILVA DOS SANTOS tem demonstrado total descaso com o interesse público e as obrigações assumidas com o Município de Nova Santa Bárbara.

Após a realização do Pregão Eletrônico nº 18/2024, aquela sagrou-se vencedora e os preços registrados pelos serviços foram destacados na Ata de Registro de Preços nº 36/2024.

Contudo devido a festividade de dia das crianças das escolas municipais, que seria a única ocasião em que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura precisaria dos serviços da beneficiária da ata, e dada a dimensão do evento, que é tradicional na municipalidade e realizado anualmente nas escolas, gerando uma expectativa para todos os alunos, foi firmado o Contrato nº 70/2024, no intuito de evitar o que estamos vivenciado agora, ou seja, com a intensão de evitar descumprimento da efetivação dos serviços, motivo pelo qual foi firmado um contrato exclusivo da demanda que seria executada em 11/10/2024.

Conforme exposto pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, “o Município de Nova Santa Bárbara constitui pequena municipalidade e boa parte dos alunos da rede pública municipal de ensino não possui renda que viabilize gastos com esse tipo de entretenimento, o que torna a locação dos brinquedos e fornecimento de forma gratuita aos alunos ainda mais importante, vez que esta festividade é para muitas crianças a única oportunidade no ano de viver essa experiência e ter acesso a esses brinquedos, sendo um momento envolto de muita alegria e realização para elas”.

A contratada no ato da assinatura do contrato se obrigou a assumir a responsabilidade de prestar os serviços de locação no dia 11/10/2024. No entanto, se manteve resistente ao contato com o Município de Nova Santa Bárbara, vez que do período entre 26/09/2024 a 03/10/2024 não respondeu a nenhuma das mensagens encaminhadas via whatsapp e e-mail disponibilizados, assim como não atendeu ligações.

Ao longo desse período, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Departamento de Compras Municipal e Assessoria Jurídica tentaram contato, mas todas as tentativas foram infrutíferas.

Por fim, apenas no dia 04/10/2024 o Sr. Felipe Silva dos Santos, responsável legal pela contratada, optou por atender o telefone em ligação feita pelo Procurador Jurídico Municipal e alegou que não prestaria os serviços contratados para o dia 11/10/2024, através do Contrato nº 70/2024.

Tendo em vista o interesse público envolvido na questão e diante da negativa da contratada na execução dos serviços, o que nos foi comunicado faltando apenas uma semana para a realização do evento, é certo que não é crível aguardamos o descumprimento contratual para adoção das medidas legais cabíveis.

É notório o desinteresse da contratada com a execução dos serviços contratados para o dia 11/10/2024, que mesmo ciente de suas obrigações optou por não cumpri-las.

Manter a contratação referente ao Contrato nº 70/2024 e os preços registrados na Ata nº 36/2024 poderá trazer ainda mais prejuízos a esta municipalidade, em áreas de suma importância como educação, saúde e assistência social.

Com relação a possibilidade de cancelamento da ata de registro de preços, o artigo 29, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, prevê a hipótese de cancelamento por razões de interesse público. Veja-se:

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses,

desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

A mesma disposição foi trazida na Cláusula Décima da ARP nº 36/2024:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

(...)

10.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No tocante a extinção contratual, verificamos que a contratada foi omissa quanto as obrigações estabelecidas na cláusula 9.8, que assim dispõe:

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

(...)

*9.8. **Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento. (Grifei)*

Além disso, a extinção é necessária por razões de interesse público, conforme previsto no artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

Conforme previsto no Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 70/2024, o contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei nº 14.133/2021. Veja-se:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Desse modo, no uso de minhas atribuições legais, assim **DECIDO**:

CONSIDERANDO as razões acima expostas e o interesse público envolvido, **DERFIRO** os pedidos formulados pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e **DETERMINO O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024 e EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024**, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2024, com fundamento no artigo 29, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, pelas razões de interesse público supracitadas.

Por fim, **DETERMINO**:

1. Seja comunicada a empresa FELIPE SILVA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 50.812.748/0001-67 do presente despacho, bem como tudo que consta nos autos de procedimento administrativo;
2. Publicação da presente decisão no Diário Oficial.

Registre-se. Cumpra-se Publique-se.

Nova Santa Bárbara, 08 de outubro de 2024.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Edição: 2805/2024-[21] - Data 08/10/2024

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2024

Ref: Pregão Eletrônico nº 18/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, **RESOLVE** cancelar a Ata de Registro de Preços nº 36/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2024, firmada com a empresa **50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 50.812.748/0001-67, com endereço à Rua Iraci Almeida da Costa, 153 APT 204 - CEP: 58073066 - Bairro: Jose Americo de Almeida, João Pessoa/PB, neste ato representada pelo **Sr. Felipe Silva dos Santos**, inscrito no CPF sob nº. 095.727.504-88, RG nº3661943 SSS/PB.

DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 36/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce e máquina de pipoca, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de cancelamento tem por fundamento no artigo 29, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, pelas razões de interesse público supracitadas nos autos.

DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2024.

Edição: 2805/2024-[22] - Data 08/10/2024

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 70/2024**Referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2024 – Ata de Registro de Preços nº 36/2024**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60.

CONTRATADO: **50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 50.812.748/0001-67, com sede na Rua Iraci Almeida da Costa, 153 APT 204 - CEP: 58073066 - Bairro: Jose Americo de Almeida, João Pessoa/PB.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce e máquina de pipoca, para Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

FUNDAMENTAÇÃO: A presente rescisão tem amparo no artigo 29, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA RESCISÃO: 08 de outubro de 2024.

Edição: 2805/2024-[23] - Data 08/10/2024



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**

Aos 09 dias do mês outubro de 2024, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 18/2024, numeradas do nº 289 ao nº 340, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações